

ITEM 6 - REGIÃO ALTAMIRA							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	38742	14,62	566.408,04
ITEM 7 - REGIÃO MARABÁ							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	52578	12,83	674.575,74
ITEM 8 - REGIÃO SANTARÉM							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	44114	13,21	582.745,94
ITEM 9 - REGIÃO CAMETÁ							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	35120	12,61	442.863,20
TOTAL							2.266.592,92

67. RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP com sede no Conjunto Cidade Nova VI WE 64 nº 422, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/Pa CEP: 67.140-060 - Fone:(91)3263-9096, Email:rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.567/0001-50. Representante, Reny Oliveira, CPF: 001.676.292-47.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA - ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	339906	5,00	1.699.530,00
2	14277	8	Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em CAIXA COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses. MARCA - ÁGUA VIDA	CAIXA	42949	15,10	648.529,90
3	35512	7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em CAIXA COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses. MARCA - JUCÁ	CAIXA	21481	13,35	286.771,35
4	98923	1	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses. MARCA - ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	17360	6,45	111.972,00

5	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA - ÁGUA VIDA	GARRAFÃO	18325	0,64	11.728,00
TOTAL							2.758.531,25

67. VO BEGOT EPP com sede na Rod. BR 316 KM 5 Nº 367B – Bairro Águas Lindas – Ananindeua CEP: 67.020-000 – Fone: (91) 98817-7142, Email: construoiliveira@globo.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.982.705/0001-69. Representante, Vitor Oliveira Begot – CPF nº 531.130.122-87.

REGIÃO - CAPANEMA							
ITEM	CÓDIGO	DV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	204762	4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garraões de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. MARCA - JUCÁ	GARRAFÃO	36570	9,99	365.334,30
12	35512	7	Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em CAIXA COM 24 UNIDADES., validade de 06 meses. MARCA - JUCÁ	CAIXA	15803	16,99	268.492,97
TOTAL							633.827,27

2. Os serviços acima serão utilizados no período de 12 (doze) meses, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
3. Ao Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém, 29 de julho de 2019.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 459022

TERMO DE CESSÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O CESSÃO DO DIREITO DE USO DO CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – SCDP.
O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0001-55, por intermédio da Secretaria de Gestão, representada por seu Secretário de Gestão, CRISTIANO ROCHA HECKERT, a seguir denominado ME, e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, com sede no Travessa do Chaco, 2350 - Bairro do Marco, CEP: 66093-542, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.247.283/0001-94, representada por sua Secretária de Estado de Administração, HANA SAMPAIO GHASSAN, a seguir denominada SEAD, considerando o constante no processo nº 03154.005822/2019-30, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cessão direito de uso do código-fonte do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, de acordo com as especificações, obrigações e demais disposições expressas neste termo, em caráter gratuito e intransferível, visando à operacionalização das atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições e responsabilidades do ME:
a) fornecer, sem ônus, o código-fonte do SCDP à SEAD, com os respectivos manuais de instalação.
b) observada a disponibilidade de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, poderá:
(i) indicar técnicos e dirigentes para participação em cursos, seminários, palestras, oficinas, visitas técnicas e outros eventos, que tenham por propósito a prestação de apoio em questões técnicas à SEAD;
(ii) autorizar a reprodução, o aproveitamento de material técnico publicado, com vistas à sua utilização, bem como a publicação pela SEAD, nos respectivos veículos de comunicação e nas atividades de treinamento, eventos e apoio técnico, desde que seja citada a fonte;
(iii) propiciar o contato permanente da equipe técnica com a SEAD.
São atribuições e responsabilidades da SEAD:
a) instalar o SCDP nas suas dependências, arcando com todos os ônus e obrigações a ele inerentes, bem como promover o treinamento dos seus servidores.
b) utilizar o código-fonte do sistema de acordo com este Termo, bem como com as diretrizes fixadas pelo ME e demais normas que regulam a concessão de diárias e passagens.